



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 135/91

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar,
na forma que especifica:

HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 428/91, de 18/07/91,



D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$.698.000.000,00, (seiscentos e noventa e oito milhões de cruzeiros), destinados a reforçar as dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

CLASSIF. FUNCION. PROGRAMÁTICA

ELEMENTOS DE DESPESA

V A L O R

| | |
|--|---------------|
| 0201.03070202.002-Assessoramento Superior | |
| 3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas | 5.000.000,00 |
| 3.1.1.1.02.00-Subsidios | 5.000.000,00 |
| 3.1.1.1.03.00-Representação | 2.000.000,00 |
| 3.1.1.1.04.00-Diarias | 1.000.000,00 |
| 3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e encargos | 3.000.000,00 |
| 0201.06281662.003-Manutenção da J.S.M. | |
| 3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas | 1.000.000,00 |
| 0301.03070212.004-Serv. de Administração Geral | |
| 3.1.2.0.00.00-Material de Consumo | 2.000.000,00 |
| 3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos | 1.000.000,00 |
| 0401.03070212.005-Serviços Jurídicos | |
| 3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas | 4.000.000,00 |
| 0501.03070212.006-Serv. de Administ. Geral | |
| 3.1.2.0.00.00-Material de Consumo | 4.000.000,00 |
| 3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos | 10.000.000,00 |
| 0503.03070212.008-Serv. de Administr. de Pessoal | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

| | |
|--|----------------|
| 0601.03080332.011-Amortiz. e Encargos Financeiros | |
| 3.2.6.1.00.00-Juros da dívida contratada | 5.000.000,00 |
| 0602.03080302.012-Serv.de Tribut. e Fiscalização | |
| 3.1.3.2.00.00- Outros Serviços e encargos | 3.000.000,00 |
| 4.1.2.0.00.00-Equipamento e material permanente | 1.000.000,00 |
| 0701.03070212.015-Serv. de Administr. Geral | |
| 3.1.2.0.00.00-Material de Consumo | 15.000.000,00 |
| 0702.10603252.016-Serviços de Limpeza Pública | |
| 3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos | 10.000.000,00 |
| 0703.10603271.007-Extensão e remodelação de rede de distrib. e Ilum.Pública | |
| 4.1.1.0.00.00-Obras e instalações | 60.000.000,00 |
| 0705.16773551.009-Implant. de galerias Pluviais, meio fio e pavimentação. | |
| 4.1.1.0.00.00-Obras e instalações | 150.000.000,00 |
| 0707.10764471.011-Ampliação e melhorias no siste- ma de distr. e abastec.de água. | |
| 4.1.2.0.00.00-Equipamento e material permanente | 5.000.000,00 |
| 0707.1076472.021-Serviço de abast. de água | |
| 3.1.2.0.00.00-Material de Consumo | 20.000.000,00 |
| 0710.16885342.024-Serv. de conservação de estra- das vicinais. | |
| 3.1.2.0.00.00-Material de Consumo | 10.000.000,00 |
| 3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos | 20.000.000,00 |
| 0802.08421881.016-Edificações escolares | |
| 4.1.1.0.00.00-Obras e instalações | 300.000.000,00 |
| 0802.08421881.017-Veículos e equipamentos | |
| 4.1.2.0.00.00-Equipamento e material permanente | 20.000.000,00 |
| 0802.08421882.026-Manut. de Ensino de 1º Grau | |
| 3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos | 15.000.000,00 |
| 0901.13070212.029-Manutenção de serviços | |
| 3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos | 5.000.000,00 |
| 0903.15810251.020-Edificações comunitárias | |
| 4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações | 5.000.000,00 |
| 0903.15814862.031- Serv. de Assist.Emergencial | |
| 3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos | 15.000.000,00 |

total das suplementações

698.000.000,00.

Mus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

" QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO " EXERCÍCIO DE 1.991

I- DADOS

| | |
|----------------------------------|------------------|
| 1º Período/90- Jan. à Abril | 45.525.168,00 |
| 2º Período/90-Maio à Dezembro | 261.525.972,00 |
| 1º Período/91- Jan. à Abril | 340.940.058,00 |
| Previsão da receita p/1.991 | 1.658.000.000,00 |
| (-) Operação de crédito prevista | 100.000.000,00 |

II- CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

Fórmula: $\frac{1^\circ \text{ período de 1.991}}{1^\circ \text{ período de 1.990}} = \text{taxa de incremento}$

$\frac{340.940.058}{45.525.168} = 749$

Operação: $\frac{340.940.058}{45.525.168} = 749$

45.525.168

III- CÁLCULO DA PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1.991


$261.525.972 \times 749 = 1.958.829.530,00$

IV- DEMONSTRAÇÃO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 1.991, SEGUNDO OS DADOS ACIMA:

| | |
|---|-----------------------|
| 1. Previsão da receita, deduzido a operação de crédito prevista | 1.558.000.000,00 |
| 2. Arrecadação de Janeiro à Abril de 1.991 | 340.940.058,00 |
| 3. Provável arrecadação de maio a Dezembro/91. | 1.958.829.530,00 |
| 4: Provável excesso de arrecadação p/1.991 | <u>741.769.588,00</u> |

PAÇO MUNICIPAL, 18 de julho de 1.991




HÉLIO BEMES PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL


Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação, apurado conforme quadro anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de julho de 1.991





HELIO GREZES PEREIRA
Prefeito Municipal